

RELATÓRIO DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO
Implementação da Resolução Adasa nº 07/2020
Síntese - 2º semestre 2021

1. IDENTIFICAÇÃO DA ADASA

ADASA: Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Endereço: Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja – Ala Norte – CEP: 70631-900 – Brasília-DF.

Telefone: (61) 3961-4900

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

CAESB – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

Endereço: Centro de Gestão de Águas Emendadas – Av. Sibipiruna – Lotes 13/21 – Águas Claras – CEP: 71928-720 – Brasília-DF.

3. DADOS DA AÇÃO FISCALIZATÓRIA

TIPO	Fiscalização indireta
DATA DA AÇÃO FISCALIZATÓRIA	Julho a dezembro de 2021

4. OBJETIVO

4.1. O objetivo geral desta ação foi analisar o cumprimento da Resolução nº 07/2020 no período entre julho e dezembro de 2021.

4.2. Os objetivos específicos são:

- Analisar os resultados apresentados pela Caesb nos atendimentos de 1ª e 2ª instâncias.
- Analisar a prestação dos serviços durante o segundo semestre, período de julho a dezembro de 2021.
- Dar retorno aos Despachos SAE nº (67940540), (70050920), (72170780), (74114356), (76275683) e (78113178).

5. METODOLOGIA

5.1. Essa fiscalização dá continuidade à análise do dados (Relatório de Fiscalização nº 27 - 67236779) do segundo semestre de 2021, pelos documentos encaminhados pela Caesb por meio das Cartas e seus anexos (Carta 76 - 67902607 - referente a julho/21; Carta 80 - 70031958 - referente a agosto/21; Carta 85 - 72110834 - referente a setembro/2021; Carta 92 - 74072952 - referente a outubro/2021; Carta 101 - 76228988 - referente a novembro/2021; Carta 4 - 78043836 - referente a dezembro/2021). Utilizou-se também a Informação Técnica produzida pela COFA em 2021 (Informação Técnica n.º 8/2021 - ADASA/SAE/COFA - 56492389).

6. RELATO DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Em 19 de março de 2020, o Governo do Distrito Federal (GDF), por meio do Decreto nº 40.539/2020, estabeleceu as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância mundial decorrente do novo coronavírus, e em especial foram instituídas as medidas de isolamento social.

6.2. Em 06 de maio de 2020, a Adasa publicou a Resolução n.º 07/2020, que estabeleceu as condições excepcionais para a prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal, durante a emergência em saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19. A referida norma dispôs sobre a necessidade de a concessionária apresentar à Adasa um Plano de Ação Emergencial em resposta aos efeitos ocasionados pela pandemia. Após alteração da norma supracitada por meio da Resolução Adasa n.º 15/2020, o prestador de serviços ficou obrigado a apresentar mensalmente um relatório sobre as medidas tomadas e previstas na Resolução n.º 07/2020, para fins de monitoramento por essa Coordenação de Fiscalização.

6.3. Em 20 de julho de 2020, o Plano de Ação Emergencial para resposta aos efeitos da COVID-19 foi aprovado pela Diretoria Colegiada (44011054).

6.4. A análise das informações prestadas pela Caesb abrangendo o período de março a dezembro de 2020, bem como informações sobre o Plano de Ação, constam no Relatório de Fiscalização 10 - ADASA/SAE/COFA (57994450).

6.5. Dando sequência ao Relatório de Fiscalização n.º 27 (67236779), que apresentou uma análise resumo dos dados informados pela Caesb de janeiro a junho de 2021, temos abaixo a continuação da análise, com os dados apresentados de julho a dezembro de 2021, com as seguintes informações:

6.6. Em 13 de agosto de 2021, a Caesb encaminhou a Carta 76 (67902607) com as informações referentes a **julho/2021** sobre os impactos da situação de emergência declarada no Distrito Federal.

6.7. Na mesma data, a Caesb enviou o Relatório GDOC nº 0416286/2021 – RRE/DR/CAESB (67903646), que apresenta o Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação para Mitigar os Efeitos da Situação de Emergência Declarada no Distrito Federal em Razão da Pandemia COVID-19. Os Relatórios 67903850, 67905080, 67906621 e 67907087 são partes integrantes e auxiliam na análise dos dados.

6.8. Na oportunidade, a Caesb enviou o **Boletim de Acompanhamento nº 4** (67907370), que segue o plano de comunicação estabelecido no âmbito do Projeto Piloto *Monitoramento Covid Esgotos: Detecção e quantificação do novo coronavírus em amostras de esgotos nas cidades*, da Rede Nacional de Monitoramento Covid Esgoto.

6.9. Em 15 de setembro de 2021, a Caesb informou à Adasa/SAE, por meio da Carta 80 (70031958), o envio das informações atualizadas referentes ao período de **agosto/2021** sobre os impactos da situação de emergência declarada no Distrito Federal.

6.10. Na mesma data, a Caesb enviou o Relatório GDOC nº 0443901/2021 – RRE/DR/CAESB (70033663), que apresenta o Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação para Mitigar os Efeitos da Situação de Emergência Declarada no Distrito Federal em Razão da Pandemia COVID-19. Os Relatórios 70033880, 70034133, 70034328 e 70034556 são partes integrantes da compilação.

6.11. Na oportunidade, a Caesb enviou o **Boletim de Acompanhamento nº 5** (70034853), que segue o plano de comunicação estabelecido no âmbito do Projeto Piloto *Monitoramento Covid Esgotos: Detecção e quantificação do novo coronavírus em amostras de esgotos nas cidades*, da Rede Nacional de Monitoramento Covid Esgoto.

6.12. Em 15 de outubro de 2021, a Caesb encaminhou, por meio da Carta 85 (72110834), os relatórios com informações atualizadas referentes ao período de **setembro/2021** sobre os impactos da situação de emergência declarada no Distrito Federal.

- 6.13. Na mesma data, a Caesb enviou o Relatório GDOC nº 0472551/2021 – RRE/DR/CAESB (72114136), que traz o Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação para Mitigar os Efeitos da Situação de Emergência Declarada no Distrito Federal em Razão da Pandemia COVID-19. Os Relatórios 72114289, 72114647, 72114855 e 72115201 são partes integrantes e auxiliam na análise dos dados.
- 6.14. Na oportunidade, a Caesb enviou o **Boletim de Acompanhamento nº 6** (72115438), que segue o plano de comunicação estabelecido no âmbito do Projeto Piloto *Monitoramento Covid Esgotos: Detecção e quantificação do novo coronavírus em amostras de esgotos nas cidades*, da Rede Nacional de Monitoramento Covid Esgoto.
- 6.15. Em 18 de outubro de 2021, a Adasa enviou o Ofício 96 (72268032) à Caesb com alguns questionamentos e solicitando o envio do Plano de Ação Emergencial, no intuito de mapear as áreas e populações em situação de vulnerabilidade e as respectivas medidas para o atendimento dessas.
- 6.16. Por sua vez, em 03 de novembro de 2021, a Caesb enviou a Carta 89 (73330548), respondendo os questionamentos do Ofício referido acima.
- 6.17. Em 12 de novembro de 2021, a Caesb encaminhou, por meio da Carta 92 (74072952), os relatórios com informações atualizadas referentes ao período de **outubro/2021** sobre os impactos da situação de emergência declarada no Distrito Federal.
- 6.18. Na mesma data, a Caesb enviou o Relatório GDOC nº 0499336/2021 – RRE/DR/CAESB (74075721), que traz o Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação para Mitigar os Efeitos da Situação de Emergência Declarada no Distrito Federal em Razão da Pandemia COVID-19. Os Relatórios 74075949, 74076234 e 74077068 são partes integrantes e auxiliam na análise dos dados.
- 6.19. Na oportunidade, a Caesb enviou o **Boletim de Acompanhamento nº 7** (74077378), que segue o plano de comunicação estabelecido no âmbito do Projeto Piloto *Monitoramento Covid Esgotos: Detecção e quantificação do novo coronavírus em amostras de esgotos nas cidades*, da Rede Nacional de Monitoramento Covid Esgoto.
- 6.20. Em 15 de dezembro de 2021, a Caesb enviou a Carta 101 (76228988) e os relatórios com informações atualizadas referentes ao período de **novembro/2021** sobre os impactos da situação de emergência declarada no Distrito Federal.
- 6.21. Na mesma data, a Caesb enviou o Relatório GDOC nº 0529322/2021 – RRE/DR/CAESB (76234707), que traz o Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação para Mitigar os Efeitos da Situação de Emergência Declarada no Distrito Federal em Razão da Pandemia COVID-19. Os Relatórios 76235359, 76235755, 76235902 e 76235247 são partes integrantes e auxiliam na análise dos dados.
- 6.22. Na oportunidade, a Caesb enviou o **Boletim de Acompanhamento nº 8** (76236403), que segue o plano de comunicação estabelecido no âmbito do Projeto Piloto *Monitoramento Covid Esgotos: Detecção e quantificação do novo coronavírus em amostras de esgotos nas cidades*, da Rede Nacional de Monitoramento Covid Esgoto.
- 6.23. Em 17 de janeiro de 2022, a Caesb encaminhou, por meio da Carta 4 (78043836), os relatórios com informações atualizadas referentes ao período de **dezembro/2021** sobre os impactos da situação de emergência declarada no Distrito Federal.
- 6.24. Na mesma data, a Caesb enviou o Relatório GDOC nº 0555643/2022 – RRE/DR/CAESB (78045466), que traz o Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação para Mitigar os Efeitos da Situação de Emergência Declarada no Distrito Federal em Razão da Pandemia COVID-19. Os Relatórios 78045630, 78046341, 78046443 e 78057557 são partes integrantes e auxiliam na análise dos dados.
- 6.25. Na oportunidade, a Caesb enviou o **Boletim de Acompanhamento nº 9** (78056868), que segue o plano de comunicação estabelecido no âmbito do Projeto Piloto *Monitoramento Covid Esgotos: Detecção e quantificação do novo coronavírus em amostras de esgotos nas cidades*, da Rede Nacional de Monitoramento Covid Esgoto.

7. DAS OUVIDORIAS

- 7.1. No Governo do Distrito Federal, o Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal – SIGO/DF é composto pela Controladoria-Geral, Ouvidoria - Geral e Ouvidorias Especializadas. A Ouvidoria - Geral é uma unidade da Controladoria-Geral e coordena os trabalhos das Ouvidorias Especializadas.
- 7.2. A Ouvidoria da Caesb é uma Ouvidoria Especializada que atua no âmbito das questões de competência, como: falta de água, consumo medido, pedido de religação de água, reparo de vazamento de água, manutenção de rede de esgoto, etc. Atua também como Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, onde qualquer pessoa, física ou jurídica, pode encaminhar pedidos informação para órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal.
- 7.3. No final da década de 90 foram criadas as Agências Reguladoras na estrutura da Administração do Estado. Um dos objetivos da criação foi dar transparência aos serviços públicos delegados, manter a fiscalização e deixar o cidadão/consumidor informado das fiscalizações realizadas pelas agências.
- 7.4. Em cada agência há uma Ouvidoria, setor que serve como uma ligação entre o consumidor e as empresas, onde o consumidor pode fazer reclamações sobre os serviços públicos delegados e/ou elogios, possibilitando assim que o serviço melhore.
- 7.5. A Ouvidoria da Adasa exerce tanto competências de Ouvidoria Setorial quanto de Ouvidoria Institucional. Enquanto Ouvidoria Setorial, cabe a recepção, registro e encaminhamento das manifestações referentes à prestação dos serviços públicos regulados. Quando atuando na qualidade de Ouvidoria Institucional, cabe o registro e encaminhamento dos serviços prestados pela própria Adasa.

8. DOS CONCEITOS E INSTÂNCIAS

- 8.1. A Caesb possui duas instâncias de atendimento: 1ª e 2ª instâncias. Manifestações como má qualidade dos serviços prestados, descumprimentos de prazos, não aplicação de normas ou dispositivos legais estabelecidos e denúncias como despejos de água servida na rua, ligações clandestinas de água e reclamações sobre leituras são atendidos nos canais de atendimento de 1ª instância, onde encontram-se a maioria dos casos.
- 8.2. As manifestações são categorizadas por tipos, sendo apresentadas por meio dos canais de atendimento (origem de atendimento), podendo ser solucionada de forma imediata ou por meio da abertura de Ordens de Serviço (OS).

8.2.1. Tipos de Manifestação:

- Reclamação: manifestação de desagrado, uma queixa ou crítica sobre um serviço prestado, ação ou omissão da administração e/ou do servidor público, considerado ineficiente, ineficaz ou não efetivo.
- Denúncia: comunicação de irregularidades ocorridas no âmbito da administração pública ou apontamento de exercício negligente ou abusivo dos cargos, empregos e funções, como também infrações disciplinares ou prática de atos de corrupção, ou improbidade administrativa, que venham ferir a ética e a legislação. As denúncias devem ser instruídas com fundamentação mínima para que possibilite a apuração pela Ouvidoria Geral.
- Elogio: demonstração de apreço, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço recebido ou relativo a pessoas que participaram do serviço/atendimento.
- Sugestão: manifestação que apresenta uma ideia ou proposta para o aprimoramento dos serviços realizados pela administração pública distrital, ainda que associada a uma reclamação específica.
- Solicitação: manifestação que apresenta um pedido de prestação de serviço à administração pública.
- Informação: manifestação em que o cidadão requer informações de caráter geral sobre serviços e procedimentos da administração pública, tais como horários de funcionamento, números de telefone, endereços, dentre outras.

8.2.2. Canais de atendimentos 1ª instância:

- Fone: número 115, unidade de resposta audível (URA).
- Internet: site, aplicativo (Android/IOS), WhatsApp.
- Presencial: Escritórios de atendimento, Postos do "Na Hora".

8.3. A Ouvidoria da Caesb representa a 2ª instância de atendimento dentro da prestadora, abarcando os casos já conduzidos na 1ª instância e também registrando e encaminhando casos que são apresentados diretamente no setor.

8.3.1. Canais de atendimento 2ª instância:

- a) Fone: número 3329-9090 (para acompanhamento mediante número de protocolo).
- b) Presencial: sede da Caesb (Águas Claras).

9. DOS RESULTADOS DA APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 07/2020

9.1. A Resolução n.º 07/2020 objetiva, basicamente, a garantia da continuidade da prestação dos serviços públicos de água e esgoto considerando as medidas de saúde pública relativas ao combate da pandemia do Covid-19.

9.1.1. *Da continuidade dos serviços:*

- a) Não foram verificados fatores que comprometam a regularidade e continuidade da prestação dos serviços, inclusive as pressões operacionais na rede de distribuição de água.
- b) Foram mantidas as condições normais para os estabelecimentos de saúde e de internação coletiva, estando apto o atendimento emergencial por meio de caminhões pipa, caso fosse necessário.
- c) Foram mantidas as comunicações relativas a interrupções programadas e não programadas em conformidade com a Resolução n.º 14/2011 e alterações.
- d) Foram executados os serviços essenciais à manutenção dos sistemas.
- e) Foram priorizados os reparos de extravasamentos de esgoto sanitário em vias públicas, de forma a minimizar a exposição da população a agentes contaminantes.

9.1.2. *Dos processos de faturamento:*

- a) Ocorreu normalmente o processo de faturamento de contas, por meio da leitura dos hidrômetros, obedecendo ao cronograma de leituras previamente definido e em conformidade com o artigo 93 da Resolução Adasa n.º 14/2011 e alterações.
- b) As empresas terceirizadas, responsáveis pelo serviço de leitura e emissão de contas, foram devidamente orientadas acerca dos protocolos de segurança a serem adotados para prevenção da Covid-19, as quais emitiram as declarações formais quanto à entrega de equipamentos de EPIs aos empregados que executam as atividades.

9.1.3. *Do atendimento ao público:*

- a) Foi reforçado o atendimento pelos canais virtuais de autoatendimento pelo site da companhia e aplicativo de celular, bem como pela Central de Relacionamento com o cliente 115.
- b) Pelo autoatendimento é possível ao usuário solicitar: revisão de conta; segunda via de contas, alteração de titularidade e vencimento da conta, informar vazamento de água, extravasamento de esgoto ou falta d'água, solicitar religação de água, parcelamento de débitos, solicitar primeira ligação de água, autoleitura, ressarcimento de danos e outras opções para consulta de informações, tais como contas pagas, situação de débitos, consumo de água.
- c) As unidades *Na Hora* retornaram suas atividades em setembro, conforme Decreto n.º 40.873/2020, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio e respeitando-se os protocolos de segurança para prevenção da Covid-19 emitidos pelas autoridades de saúde.
- d) A Caesb iniciou no último bimestre de 2020 as adequações estruturais dos escritórios para o retorno ao atendimento presencial, tendo sido concluído no início de 2021.
- e) Conforme informado na Carta n.º 53 (62908315), de 28/05/21, a Caesb vem retornando gradativamente ao trabalho presencial.

9.1.4. *Dos serviços essenciais:*

- a) As atividades de corte por inadimplência e fiscalização de ligações clandestinas foram suspensas desde o dia 19/03/2020.
- b) Foram estabelecidos protocolos de segurança para execução das atividades de corte a pedido do usuário, vistoria para fins de Habite-se, vistoria para fins de individualização, vistoria para fins comerciais e execução de serviços de ligação de água e esgoto.
- c) Para as atividades de vistorias dos serviços essenciais, foram entregues para os empregados que executam estes trabalhos, os equipamentos de proteção individual, quais sejam máscaras, luvas e álcool em gel e, em caso de eventual risco de contaminação para os colaboradores e usuários, os serviços deverão ser postergados até a estabilização da situação.

9.1.5. *Do projeto de pesquisa para monitoramento do Covid-19 na rede de esgotamento:*

- a) A Caesb e a Universidade de Brasília (UnB) submeteram o projeto de pesquisa para monitoramento do novo Coronavírus (SARS Cov 2) no esgoto bruto aos órgãos de fomento à pesquisa, tais como FAP-DF, Capes e CNPq.
- b) A Caesb e UnB iniciaram a coleta das amostras de esgoto a serem analisadas e firmaram parcerias com instituições responsáveis pelo mesmo tipo de monitoramento em outras cidades do país, com objetivo de trocar experiências e compartilhar informações. No primeiro semestre de 2021, foram enviados os três primeiros Boletins de Acompanhamento. No segundo semestre deste ano, foram enviados os Boletins de 4 a 9. Maiores informações sobre o estudo estão presentes logo abaixo, na análise dos dados recebidos.

9.2. Desse modo, com base no exposto na presente Resolução e até a presente data, não foram verificados fatores que comprometessem a regularidade e continuidade da prestação dos serviços.

10. DA ANÁLISE DOS DADOS RECEBIDOS

10.1. Quanto às informações mensais dos Relatórios GDOCs:

10.1.1. Nas análises dos relatórios de julho (67903646), agosto (70033663), setembro (72114136), outubro (74075721), novembro (76234707) e dezembro (78045466), os documentos apresentados sintetizaram que até o momento não foram verificados fatores que comprometessem a regularidade e continuidade da prestação dos serviços, inclusive das pressões operacionais na rede de distribuição de água.

10.2. Quanto aos dados detalhados de Ordens de Serviço de Manutenção - OSM/Desobstrução: Esses são apresentados nos links abaixo detalhadamente do primeiro ao último dia de cada mês, contendo a seguinte ordem: Número de Ordem de Serviço - O.S., Código do Serviço, Descrição do Serviço, Data de Abertura, Região Administrativa - RA, Descrição das Desobstruções, Data de Execução - Início/fim e Duração dos Extravasamentos.

- 10.2.1. OSMs de julho - (67905080)
- 10.2.2. OSMs de agosto - (70034133)
- 10.2.3. OSMs de setembro - (72114647)
- 10.2.4. OSMs de outubro - (74076234)
- 10.2.5. OSMs de novembro - (76235755)

10.2.6. OSMs de dezembro - (78046341)

10.3. Quanto aos Resultados totais de Ordens de Serviço de Manutenção - Desobstrução de Redes Coletoras de Esgotos :

OSMs DE MANUTENÇÃO - DESOBSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTOS					
MÊS	TOTAL DE REGIÕES	TOTAL DE DESOBSTRUÇÕES	TOTAL DE DESOBSTRUÇÕES COM EXTRAVASAMENTOS	MÉDIA DE TEMPO DE EXTRAVASAMENTO (hh:mm:ss)	Nº DOCUMENTO SEI
julho	41	3.065	902	13:34:16	67903850
agosto	37	3.663	1.000	13:44:14	70033880
setembro	41	3.618	1.016	14:39:20	72114289
outubro	38	4.084	1.238	19:53:27	74075949
novembro	41	3.718	1.110	16:38:56	76235359
dezembro	41	4.050	1.289	18:09:32	78045630
TOTAL GERAL		22.198	6.555	16 horas (aproximadamente)	

10.4. Quanto aos totais de atendimentos por manifestação - Os canais de 1ª Instancia apresentam os seguintes dados:

RELATÓRIO ANALÍTICO POR MANIFESTAÇÃO - CANAIS DE 1ª INSTÂNCIA								
MÊS	INFORMAÇÕES	SOLICITAÇÕES	RECLAMAÇÕES	DENUNCIA	SUGESTÃO	ELOGIO	TOTAL GERAL	Nº DOCUMENTO SEI
julho	33.052	29.474	2.152	162	7	6	64.853	67906621
agosto	33.719	29.508	2.193	154	4	7	65.585	70034328
setembro	32.507	28.955	2.360	172	3	5	64.002	72114855
outubro	30.527	28.393	2.284	129	4	2	61.339	74076743
novembro	30.028	26.665	1.854	118	4	2	58.671	76235902
dezembro	29.493	25.610	1.955	128	7	3	57.196	78046443
TOTAL GERAL	189.326	168.605	12.798	863	29	25	371.646	<= TOTAL

10.5. Quanto aos totais de atendimentos por manifestação - Os canais de Ouvidoria apresentam os seguintes dados:

RELATÓRIO ANALÍTICO POR MANIFESTAÇÃO - CANAIS DE OUVIDORIA (telefone, internet, whatsapp, presencial)									
MÊS	INFORMAÇÕES	SOLICITAÇÕES	RECLAMAÇÕES	DENUNCIA	SUGESTÃO	ELOGIO	TOTAL GERAL	ÍNDICE DE RESOLUÇÃO (%)	Nº DOCUMENTO SEI
julho	530	287	1.047	55	30	34	1.983	91,08	67907087
agosto	643	336	979	67	23	22	2.070	88,56	70034556
setembro	578	294	1.066	61	28	39	2.066	93,94	72115201
outubro	761	339	1.097	40	19	22	2.278	93,10	74077068
novembro	651	290	1.034	42	13	27	2.057	94,20	76236247
dezembro	586	301	914	33	9	25	1.868	91,68	78056757
TOTAL GERAL	3.749	1.847	6.137	298	122	169	12.322		

10.6. Quanto à apresentação de dados dos Boletins de Acompanhamento, da Rede Nacional de Monitoramento Covid Esgoto (Unb-Caesp):

10.6.1. Boletim de Acompanhamento n.º 4, da Rede Nacional de Monitoramento Covid Esgoto (67907370):

- a) O 4º Boletim de Acompanhamento segue o plano de comunicação estabelecido no âmbito do Projeto Piloto Monitoramento Covid Esgotos: Detecção e quantificação do novo coronavírus em amostras de esgotos. Os Boletins da Rede somam-se à série de Boletins de Acompanhamento produzida no âmbito do Projeto Piloto.
- b) Como destaque, informa que o somatório das cargas de SARS-CoV-2 das 8 ETs monitoradas no DF apresentou redução expressiva (próximo a 50%) na comparação entre as semanas epidemiológicas 26 e 27 (27/06 a 24/07/2021). Nas semanas 27 a 29 as cargas se mantiveram em valores ainda considerados elevados.
- c) Os resultados obtidos, análises, resumos e ilustrações da distribuição espacial das concentrações do SARS-CoV-2 no esgoto do Distrito Federal encontram-se presentes nas páginas 7 e 16 a 21 do referido Boletim.

10.6.2. Boletim de Acompanhamento n.º 5, da Rede Nacional de Monitoramento Covid Esgoto (70034853):

- a) O 5º Boletim de Acompanhamento segue o plano de comunicação estabelecido no âmbito do Projeto Piloto Monitoramento Covid Esgotos: Detecção e quantificação do novo coronavírus em amostras de esgotos. Os Boletins da Rede somam-se à série de Boletins de Acompanhamento produzida no âmbito do Projeto Piloto.

b) Como destaque, relata que quando comparadas com as semanas epidemiológicas 27 a 29, as cargas de SARS-CoV2 nas semanas epidemiológicas 30 a 33 se mostraram mais elevadas. As concentrações virais nos esgotos de todas as ETEs oscilaram (entre níveis médio e elevado) ao longo das semanas epidemiológicas 30 a 33 (25/07 a 21/08/2021).

c) Os resultados obtidos, análises, resumos e ilustrações da distribuição espacial das concentrações do SARS-CoV-2 no esgoto do Distrito Federal encontram-se presentes nas páginas 7; 23 a 29 do referido Boletim.

10.6.3. **Boletim de Acompanhamento n.º 6**, da Rede Nacional de Monitoramento Covid Esgoto (72115438):

a) O 6º Boletim de Acompanhamento segue o plano de comunicação estabelecido no âmbito do Projeto Piloto Monitoramento Covid Esgotos: Detecção e quantificação do novo coronavírus em amostras de esgotos. Os Boletins da Rede somam-se à série de Boletins de Acompanhamento produzida no âmbito do Projeto Piloto.

b) Como destaque, informa que as cargas de SARS-CoV-2, expressas em bilhões de cópias/dia por 10.000 habitantes, apresentaram crescimento sistemático entre as semanas epidemiológicas 34 (24/08/2021) e 36 (07/09/21), com aumento de 75% da carga viral entre as semanas epidemiológicas 35 (31/08/2021) e 36 (07/09/21), que gerou a Nota de Alerta para o Distrito Federal. Entretanto, na semana epidemiológica 37 (14/09/21), a carga viral apresentou redução de cerca de 60 % em relação à semana epidemiológica anterior. A variação da carga viral no esgoto é consistente com a variação semanal do número de novos casos de Covid e também com a taxa de transmissão (R(t)) no DF.

c) Os resultados obtidos, análises, resumos e ilustrações da distribuição espacial das concentrações do SARS-CoV-2 no esgoto do Distrito Federal encontram-se presentes nas páginas 7 e 23 a 29 do referido Boletim.

10.6.4. **Boletim de Acompanhamento n.º 7**, da Rede Nacional de Monitoramento Covid Esgoto (74077378):

a) O 7º Boletim de Acompanhamento segue o plano de comunicação estabelecido no âmbito do Projeto Piloto Monitoramento Covid Esgotos: Detecção e quantificação do novo coronavírus em amostras de esgotos. Os Boletins da Rede somam-se à série de Boletins de Acompanhamento produzida no âmbito do Projeto Piloto.

b) Como destaque, diz que a carga total de SARS-CoV-2 no esgoto de Distrito Federal apresentou redução sistemática nas últimas quatro semanas epidemiológicas (38 – 21/09/2021 a 41 – 12/10/2021). A redução entre a semana epidemiológica 38 e 41 foi de cerca de 44%. Contudo a carga viral total na semana epidemiológica 41 permaneceu elevada.

c) Os resultados obtidos, análises, resumos e ilustrações da distribuição espacial das concentrações do SARS-CoV-2 no esgoto do Distrito Federal encontram-se presentes nas páginas 7 e 23 a 29 do referido Boletim.

10.6.5. **Boletim de Acompanhamento n.º 8**, da Rede Nacional de Monitoramento Covid Esgoto (76236403):

a) O 8º Boletim de Acompanhamento segue o plano de comunicação estabelecido no âmbito do Projeto Piloto Monitoramento Covid Esgotos: Detecção e quantificação do novo coronavírus em amostras de esgotos. Os Boletins da Rede somam-se à série de Boletins de Acompanhamento produzida no âmbito do Projeto Piloto.

b) Como destaque, o boletim diz que na semana epidemiológica 44 (02/11/2021), o Distrito Federal apresentou a menor carga de SARS-CoV-2 nos esgotos desde o início do monitoramento em março de 2021. Entretanto, na semana epidemiológica 45 (09/11/2021) a carga viral voltou a aumentar (cerca de 120%), interrompendo a trajetória de queda iniciada na semana epidemiológica 38 (21/09/2021). As cargas virais permanecem elevadas nos esgotos do DF. O DF é a unidade da federação com o 3º maior número de casos de Covid-19 por 100 mil habitantes.

c) Os resultados obtidos, análises, resumos e ilustrações da distribuição espacial das concentrações do SARS-CoV-2 no esgoto do Distrito Federal encontram-se presentes nas páginas 7 e 23 a 29 do referido Boletim.

10.6.6. **Boletim de Acompanhamento n.º 9**, da Rede Nacional de Monitoramento Covid Esgoto (78056868):

a) O 9º Boletim de Acompanhamento segue o plano de comunicação estabelecido no âmbito do Projeto Piloto Monitoramento Covid Esgotos: Detecção e quantificação do novo coronavírus em amostras de esgotos. Os Boletins da Rede somam-se à série de Boletins de Acompanhamento produzida no âmbito do Projeto Piloto.

b) Como destaque, relata que ao longo das quatro últimas semanas epidemiológicas (46 - 16/11/2021 a 49 - 07/12/2021) as concentrações de SARS-CoV-2 apresentaram redução. Nas semanas 46 e 47 as concentrações de SARS-CoV-2 apresentavam-se, majoritariamente, na faixa intermediária, já na semana epidemiológica 49 (07/12/2021) não houve detecção do SARS-CoV-2 nas ETEs Brasília Norte (DF-ETE-04) e Riacho Fundo (DF-ETE-08) e, nas demais ETEs, a concentração apresentava-se em níveis baixos, os menores da série histórica.

c) Os resultados obtidos, análises, resumos e ilustrações da distribuição espacial das concentrações do SARS-CoV-2 no esgoto do Distrito Federal encontram-se presentes nas páginas 7 e 23 a 29 do referido Boletim.

11. CONCLUSÃO

11.1. Considerando as informações fornecidas e avaliadas à luz da Resolução n.º 07/2020, a Caesb atendeu aos dispositivos previstos, mantendo a continuidade da prestação dos serviços essenciais, os serviços comerciais, as manutenções (essencialmente os reparos de vazamento de água e extravasamento de esgoto, além do atendimento nos estabelecimentos de saúde e de internação coletiva).

11.2. Desse modo, os dados aqui avaliados, do período de julho a dezembro de 2021, encontram-se em conformidade com o que foi proposto anteriormente em Resolução supracitada, permanecendo-se na média de períodos anteriores.

JARBAS FERNANDO DA SILVA

Regulador de Serviços Públicos - SAE/COFA

De acordo,

RAFAEL MACHADO MELLO

Superintendente de Abastecimento de Água e Esgoto



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MACHADO MELLO** - Matr.0127459-7, Superintendente de Abastecimento de Água e Esgoto da ADASA, em 26/01/2022, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS FERNANDO DA SILVA - Matr.0260016-1, Regulator(a) de Serviços Públicos**, em 27/01/2022, às 12:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **78133905** código CRC= **EE3C41E2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF
3961-5034

00197-00001041/2020-14

Doc. SEI/GDF 78133905